

# A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

## ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	Rs. 95000
SEMESTRE:	55000
PARA FORA DA CAPITAL:	Rs. 105000
SEMESTRE:	55500

## REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARAHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO IV. N. 387

QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1872.

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 300 REIS.

## A REGENERACÃO.

DESTRAZO, 20 DE JUNHO DE 1872.

## A maçonaria e o jesuitismo.

Antes de entrar na exposição dos argumentos que nos levam a considerar o acto do Bispo do Rio de Janeiro, e de apreciarmos o alcance dos principios e ideias que nesse andam envoltos, não podemos passar em silêncio algumas reflexões que poem em relevo maior sua importância e gravidade.

Deve condeover e lamentar o estado de servilismo a que parece chegado o povo em nosso paiz, aquelle que de longe e com calma receber notícia das violências que elle sofre em seus foros e dignidades, e da audácia dos ludibrios com que insultam sua razão e crenças.

Em verdade fôra de espantar tanta mansuetude e simplicidade, em nosso povo, se acaso não viesse explicar esse fenômeno uma causa de muito mais vergonha para elle, posto que menos dependente da sua vontade.

Filho de uma natureza livre e ardente, com um passado, curto sim, mas heróico; tendo sempre desejado de si um futuro brilhante e vasto, como é rasta e brillante a terra da patria,—o brasileiro é dotado de fecundos talentos, e tem o coração inflamado nos mais exaltados e puros sentimentos; sua história literária e política atesta com preelocas testemunhos que Deus não foi menos bondoso nos favores concedidos aos homens, do que nos espalhados pelo solo do Brasil.

Entretanto um só vicio, com sagaz perniciosa infiltrado no alma de povo tão generoso, affliciou tanto sentimento nobre, retrahiu tanto impulso benéfico, fazeu de lavrar a inerzia, e abatimento na massa geral de uma nação, de qual se separava os mais assignados passos na senda do progresso e da civilização.

Foi a corrupção, medonho inimigo da humanidade, que trouxe o Brasil à triste posição em que o vemos.

No calculo, ou por acaso, estabelecia nas altas regiões do poder, a corrupção facilmente deusos de camedo em camada aí infiltrar-se no seio de palácio, e hoje sua ação corrosiva tem envergado aquella sensibilidade exquisita que tanto distinguia as raças latinas e que bem se manifestava no povo brasileiro, —sendo necessário os grandes emogos de uma guerra nacional para evitá-las—o brio, espinho de noite no marasma apena fundo e abalo.

As series de commoções caantes as violências políticas de 1868 por cã, encotrando o povo nessas amortecimento, tem passado por elle como si foram movimentos normais.

A corrupção desvirtuou as ideias, estragou os caracteres, e, consequencia inevitável, plantou a discordia n'aqueles cujos animos sonharam resistir á onda voraz, donde veiu a indiferença geral e desinteresseamento, filhos da nem uma confiança nos principios e nos homens.

Situação tristissima de um paiz por certo digno de ser melhor encaminhado para a felicidade que tudo nelle faz entreviver.

Na corrupção também devemos buscar as causas dos factos desta nova ordem, de que agora nos ocupamos.

Ao passo que sob pretexto da politica eram estrangolados os espíritos pelo jingo das ambições e do interesse pessoal, o coração tambem soffria golpes ignes que lhe preparava a superstição e fanatismo.

Extremamente religioso e crente, o nosso povo herdaria da metrópole o hábito da obediencia passiva à voz do sacerdote católico.

O desprestígio porém e a incuria dos padres, deixaram que fosse vingando a indiferença de uns, excluder o desprazer de outros, e a ignorancia chegou a tudo confundir e adulterar, a ponto de reaparecer a prática dos mais escandalosos e abusivos prejuizes da idade media.

Não era o mesmo braço que dirigia ambos os movimentos, nem estavam talvez de scordo; mas soam andar de parceria os vicios e os males, e aquelles dois são já companheiros antigos, pois o absolucionista sempre vive com o fanatismo.

O coração sempre se corrompe quando se cultiva o desprazer.

E o povo tem deixado passar essas demandas e violências do ultramontanismo e do intolerancismo, como si foram factos regulares da sua prática louvável.

Casta-nos sobre modo tocar em tão suadas chaves da sociedade de que fazemos parte e cujos direitos defendemos, mas o proprio amor da patria nos moveu a Jevez de apoiar o mal, afim de buscar-lhe o remedio.

Esconder o erro e o vicio, isto é o meio de corrígilos, senão a punição para seu augumento e impunitade.

Na consciencia publica, na observação diaria, nos actos de todos os momentos e por todo o imperio, ahi está bem patente o domínio da corrupção na organização e governo civil, como na moral e crenças de nossa patria.

E qual era a consequencia dessa vicissim de sociabilidade brasileira?

De um lado, — o apparecimento do poder pessoal, o partido do Rei — o absolutismo; contra o qual se ergueu a Par e passo a republica.

De outro lado — o surgir do fanatismo religioso, o partido do sotaina, — o jezuitismo; contra o qual se levantou de subito a maçonaria,

São as duas iutas a que assiste o paiz: O Rei — e a Republica, O Padre — e a Maçon.

## COLLABORAÇÃO.

O Sr. Dr. Sergio Lopez Falcao exhibe-se, apparece no Despertador, defendendo a pretencão de actual inspetor da Instrução Publica que elle diz ser seu amigo, cosa este em que nós acreditamos.

Ninguem duvida do que disseram, porque só disse divida, quer não quiser ler o e' pedido de Despertador de 16 de corrente. Aquella nominalização, e facto de articulista entender que a noticia que nos deu o Despertador de 9 do corrente é uma hostilidade branca em que rabido proponse contra o seu Dr. Sergio e autor d'elle, que talvez a

brincou em hora de mau humor: aquello escripto acordado em veneno, despeito e ódio, que claro d'elle reparam, aquelles ruas paizos (que o Sr. Dr. Sergio atribui no final da referida noticia) assopradas por seus maus instintos: auxílio gratuito e injusto agressor, tambem retratado em sua indigesta critica: tudo isto retrata o Sr. Dr. Sergio em defesa de sua instrução publica. O que é pedido tanto interesse pelo bono de nosso Dr., derrama tanta bilis e passa tamanha descompostura á noticia da Regeneração que descobre o interesse imediato de quem o escreveu em defesa propria.

Dividirão ainda de paternidade d'este à pedido? Pois continuem à leilo: lá encontraram o Venâncio e seu latinitro, lá acharam a homenagem apos trofe: Atidite, audite.

Estamos certos que já nos restará dúvida sobre este ponto, de que o Sr. Dr. Sergio é defensor anonymous de si mesmo, e que defende com unhas e dentes a posta que está a escapar-lhe das mãos e que, coitado lhe saiu tanto precia. Vamos a outro ponto.

Diz o Sr. Dr. Sergio que nós julgamos mal de sua escula phisico e moral, porque julgamos pela apparencia, e que temos incompetentes. Bem pode ser; mas que quer? Esta tão gordo, tão rubricado, piso ainda tão forte que não ha como desgrácer-se a gente lever contra tão impotente apparencia. As apparencias enganam; mas em quanto o Sr. Dr. Sergio não prova que o seu emprego é signal de decrepitude, que uns robustos, gordura e os rosados de suas faces não são somente apparencias de saúde, mas indicio certos e velhementes de grave moléstia, havemos de acreditar que gosta de boa saúde, e que quem está doente é evidentemente incompetente. Por que o Dr. Sergio é de moral....no que também não acreditamos.

Diz mais o Sr. Dr. Sergio: que o facto de estarem pobres os cofres provincias, que a falta de dinheiro não é motivo suficiente para não se lhe dar aposentadoria, porque a elle tem elle direito, ou uso da phasse jurídica de S. S., o exercício de um direito nunca produz um mal.

Entre parentesis: não sei como o Sr. Dr. Sergio não disse isto em latim, visto que é talvez de fáce.

Voltemos as esquinas.

A falta de dinheiro não é motivo para deixar de dar dinheiro! diz o ilustrado inspecto da instrução publica; e porque razão, permite S. S. que lhe perguntamos, não se tem pago aos credores da província? Por não haver dinheiro, parece-nos.

Logo... não, fala no logo, porque respeitamos muito ao Sr. Dr. Sergio, e não queremos que elle com aquella onergado costume accione de certidão — a nossa consequencia para assim provar que o principio que defende é verdadeiro.

Com o Dr. diz que tem direito a aposentadoria e que—que já se nos... iamo-nos esquecermos, que nos fale a permissão para a citação.

Em resposta ao pretendido direito do nome Dr. lhe transcorremos o art. I. da Lei n. 415 de 20 de Março de 1868.

E o seguinte: "Os empregados pr

do se acharem impossibilitados para o desempenho de seus deveres por avançada idade ou moléstias incuráveis.

O Sr. Dr. Sergio que prove isso e depois diga que tem direito.

E certo que não vimos os documentos com que foi instruída a petição do bom Dr.; mas contra esses documentos, que quer que elles sejam, apresentamos as nossas observações e o artigo da Lei citada, observações e opinião que são estas em unidade, porque, segundo corre, tanto o procurador fiscal, como o director da fazenda objectaram a ella se opõe.

Vamos terminar e para não termos o trabalho de estar combatendo os cavaleiros fantaticos que o Sr. Dr. Sergio levantou para ter o gusto de derribar, à maneira de D. Quixote, repetiremos as palavras que se acham no final da noticia da Regeneração citada, as quais, na phrase do nosso latinita, constituem uma ameaça. Por ali verá a gente entendida se ha ou não paixão em tal apreciação, se não anda n'ella o ódio do Dr. Sergio.

Ahi vão as palavras: "Este Sr. Dr. Sergio é fino... Aguardamos a solução da questão, que se acha efectiva à presidencia da província, para discutir-a mais detidamente."

Eis a tal ameaça!

Ah! Horacio, Horacio! que primor d'obra não teria sido a tua Arte Poética, se tivesses conhecido o Dr. Sergio Lopez Falcao!

## NÓTICARIO.

Consta que a commissão directora das obras do hospital mil tar pedira sua demissão, allegando um ou dois de seus membros, ser-lhes difícil senão impossível bem cumprir suas obrigações de empregados publicos, comissionando a aquelle serviço.

Sendo como nos asseguram, exacto o pedido de demissão e o motivo alagara, cabe-nos apenas perguntar ao Conselheiro onde estava a razão; se de seio que acentuava o acerto de nomes que daquelle commissão, se de nome, que sempre opinamos em sentido oposto.

A commissão, ainda outra pergunta: —porque, só depois que se foi o Sr. Cintra surgiu a incompatibilidade de exercícios simultaneos?

Sem que respondemos à pergunta diremos:

O pedido de demissão, se seca se deu, foi extemporaneo e comprometedor, cabendo apenas perguntar ao Conselheiro onde estava a razão; se de seio que acentuava o acerto de nomes que daquelle commissão, se de nome, que sempre opinamos em sentido oposto.

Em Iages, onde não pôde pela distancia chegar a contra-ordem sobre a eleição senatorial, reuniram-se o collegio de São Joao corrente e foram votados os Srs. Barão da Laguna, Luz e Cotrim, tendo este ultimo voto voto e dez os dos outros.

O facto da exclusão do Sr. comunidor Rocha, nome que figurava na



As circunstâncias e actos antecedentes, e consequentes em vez de excluir a idéia de negócios civis, pelo contrário a confirmar.

Restrição aos termos do art. 21 da nova reforma judiciária a definição do estelionato—copia do art. 405 do cod. crim. franc. é consequente, como diz Merlin (Reper. Escroquerie), que pode ser como tal classificado, quando é resultado de factos, que constituem o delito caracterizado pela lei, e que forão a causa produtiva do acto, filho da fraude.

E' pois essencial—que haja o emprego de artifícios fraudulentos.

Mas não bastam—para haver estelionato, sómente aqueles artifícios, é sim essencial também o modo legal de empregar tais artifícios—isto é:

E' essencial que os artifícios fraudulentos sejam empregados pelos següentes modos:

1.º Usando o agente criminoso de falso nome ou falsa qualidade.

2.º Usando o agente criminoso de papel falso ou falso.

3.º Empregando o agente criminoso a fraude para persuadir a existência de empresas, bens, credito, ou poder supostos, ou para produzir a esperança de qualquer acidente.

Outro-sim é um elemento essencial do estelionato definido no art. 21 citado, que os modos definidos nos artigos e suas SS consigam a efectividade a voluntaria—inteligendo de dinheiro, fundos, títulos ou quaisquer bens.

Esa entendo, dia Chaves e Ilie n. 3496, é um dos caracteres essenciais, sem o qual qualquer incriminção é despedida de base.

Existe uma conexão íntima entre aqueles modos empregados para obter a extinção dos valores, e essa entaga, mas mesmo relações de causa para o effeto. Dito o proprio art. 21—“a entaga... pelos seguintes modos: usando de falso nome, falsa qualidade, papel falso ou falso”

[Continua.]

#### Ao Exm. Sr. vice-presidente da província.

Pedimos com o maior respeito à S. Ex. sua preziosa atençao para a maneira instata porque são feitos na direcção geral os pagamentos á classe dos professores publicos, que acham-se atrasados na recepção de seus ordenados desde Março, quando todos os mesmos empregados das diversas repartições estão pagos até o mes findo com preterição dos professores.

Assim, pois, solicitamos da recta e justiciera administração de S. Ex. algumas providencias, de modo que quando esse abuso, haja igualdade nos respectivos pagamentos,

Muitos professores.

#### EDITAES.

De ordem superior, manda o Sr. Director Geral fazer publico que, neste Relatório, recebem-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 26 do mes corrente, para a publicação do relatório com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa passou a administração da Província ao Exm. Sr. 1.º vice-presidente Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, e dos com que o mesmo Exm. Sr. vice-presidente abriu a Assembleia Provincial e passou a administração da Província no Exm. Sr. vice-presidente Dr. Ignacio Aetoli de Almeida; bem como as Leis Provincias promulgadas no corrente anno.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 19 de Junho de 1872.

O Chefe de Secção  
Antonio Luiz do Lavoramento.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector desta Thesouraria de Fazenda são convidados os pretendentes ao fornecimento de azeite de paixão de algodão aos quartéis e fortalezas da Província, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, a apresentarem, nesta Secretaria, suas propostas, em carta fechada, até uma hora do dia 22 de corrente, tendo-se em vista que não serão tomadas em consideração as propostas que se referirem aos preços de outras, nessa occasião apresentadas.

Thesouraria de Fazenda da Província de Santa Catharina, 12 de Junho de 1872.

O Official  
Luiz Carlos de Saldanha e Sousa.

Tendo esta Thesouraria de Fazenda, de contractar com quem mais vantagens offerecer, o serviço de descarga do carvão de pedra vindos por conta do Governo Imperial e o da condução do mesmo genero para bordo dos vapores do Estado, no futuro anno financeiro de 1872 — 73 assim o manda fazer publico o Ilm. Sr. Inspector da mesma Thesouraria, afim de que os interessados apresentem suas propostas, em carta fechada, até a uma hora do dia 22 do corrente, podendo para isso consultar, nesta Secretaria, o contrato que vigora actualmente, tendo muito em vista que não serão aceitas as propostas, que se referirem aos preços de outras, na mesma occasião apresentadas.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Província de Santa Catharina, em 12 de Junho de 1872.

O Official

Luiz Carlos de Saldanha e Sousa.

2—2

Tenho esta Thesouraria de Fazenda, em virtude de ordem superior, de contractar com quem mais vantagens offerecer o fornecimento de medicamentos à Enfermaria da 1.ª Divisão da Companhia de Aprendizes Marinheiros no semestre de Julho à Dezembro do corrente anno, assim o manda fazer publico o Ilm. Sr. Inspector da referida Thesouraria, afim de que os proponentes no dito fornecimento, apresentem, nesta Secretaria, suas propostas até a uma hora do dia 22 de corrente, tendo por base os preços do formulário em vigor na Enfermaria militar, que poderá ser consultado, neste Secretaria, não a demandar em consideração as propostas que se referirem aos preços de outras, que foram apresentadas.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Província de Santa Catharina, em 12 de Junho de 1872.

O Official

Luiz Carlos de Saldanha e Sousa.

2—2

#### ANNUNCIOS.

Obra do Hospital Militar, no lugar Boa Vista, desta Capital.

A comissão encarregada da direcção e fiscalização d'esta obra, precisa contratar, os artigos abaixo declarados, para o que convide ás pessoas a quem tal contrato couvrir a apresentarem suas propostas em carta fechada até as 5 horas da tarde do dia 22 de corrente anno, na casula rua da Conceição u. 6, onde se achará a mesma comissão reunida para esse fim, tendo-se em vista que os referidos artigos devem ser todos de primeira qualidade.

Fechaduras de broca.

Ferrões pedreiros de 6 a 8 polegadas.

Travetas para jauelins e portas.

Trincos.

Dobradicas de 2 1/2 a 3 polegadas.

Pontas de Pariz de 2 1/2 a 4 polegadas.

Pregos de costadinho.

Enchadas de aço.

Braudeiras de ferro.

Jolivora.

Entopias.

Desterro em 17 de Junho de 1872.

O Presidente da Comissão

Jose Cardoso da Costa.

O Tesoureiro.

Antonio Luiz do Lavoramento.

O Pagueador.

Luiz Carlos de Saldanha e Sousa.

2—2

A muito apreciável e nova casa à rua do Menino Deus n. 57 A, com excelentes commodos para familia. Para tratar na mesma rua u. 85

# NÃO HA'

## ONDE SE VENDA MAIS BARATO!

**Novo sortimento em 30 volumes chega-dos nos vapores Itajahy e Camões.**

Algodão-americano a seco e óleo patacas a peça.

Algodão tp2 largura, claro, encorpado, marca B a 2200 rs. a peça.

Algodão encorpado marca Tropeiro a 3200 rs. a peça.

Baeta encarnarda a duas patacas e quatro vintens.

Baeta carmazim (solferino) a duas patacas e treze vintens.

Chita muito largas matizadas a treze vintens o covado.

Chita em casa larga a doze vintens.

Chita preta de luto a nove vintens.

Chita de colcha de ramagens a doze vintens.

Castores escuros a doze vintens.

Cassimela de lã encorpada de todas as cores a duas patacas e quatro vintens o covado.

Cobertores de lã grandes, escuro, a 3500 e 4500 rs.

Cobertores brancos de lã a 4000 rs.

Cobertores listrados grandes e encorpados a 10500 rs.

Cobertores listrados franceses, fazenda superior, a 20500 rs.

Colchas adamascadas de lã a 3500 rs.

Cortes de cholas finas com 15 covados a 5000 rs. o corte.

Cosimira enfeitada de todas as cores, lisas e proprias para paletós de Senhoras a 35000 rs. o envado.

Chales de zadrés preto e branco a 6200 e 105000 rs.

Flanelas encarnadas de zadrés a cruzado o covado.

Flanelas em azul e avesso fulpido a pataca e meia o covado.

Flanelas de lã sózé, finissima, toda de lã a duas cruzados.

Flanelas de lã, bonitos padrões, claro de zadrés, a pataca e meia.

Lanzinhas de zadrés (imitação) a nove vintens o covado.

Lanzinhas lavradas a pataca o covado.

Morins em peças de 20 varas a 45000 rs. e 55000 rs. a peça.

Longos brancos de mão a pataca.

Flanques modernos a doze vintens o covado.

Meias para homens, bas fazienda, inglesas a 3500

Mornas superiores francesas a 5500 rs. e 10500 rs.

Paletós de lã, para meninos e senhoras a 25000, 35000, e 45000 rs.

Talim de um só sózé para roupa de crianças a doze vintens.

#### Miludezas e perfumarias.

Tónico oriental legitimo a 15000 rs. o frasco.

Aqua florida legitima a 1500 rs. a garrafa.

Formida de Rimmel a 500, 900, e 1500 rs. o vidro.

Extractos de Rimmel a 15500 rs.

Sabonetes aromaticos a 600 rs. a dúzia.

Sabonetes ingleses a 600 e 900 rs. o maço.

Bonecas, agulhas Biomark, pentes, escovas, juvas de retrato, de seda, de policia; meias de lã (sortimento completo); chapéus de sol de seda, de alpaca, de panninho; chapéus de pello franceses, de Chile, de lebre; bonés e outras muitas fazendas que formão um variado sortimento.

#### Na loja de

## JOSE FELICIANO ALVES DE BRITO E COMP.

E' proibido em tempo seco lançar agua suja de que qualidade for, pelos canos que venham depositar-se na rua, com determina o Art. n. 106 do Código das Posturas Municipais, aquella que assim praticar será multado de 45000 rs. a 120000 rs.

Art.49. Fica proibido ter cavalos, ou outros quaquer animaes nas ruas, stadios ás portas, janelas, ou argolas ou outro quaquer objecto feito para qualquer fim que seja, sob pena de pagarem a multa de 20000 rs. pelo

1.º vez.

Desterro. 19 de Junho de 1872.

O Fiscal do 1.º distrito.

Luis de Souza Fagundes.

Também troca-se a mesma por outra de menor valor, recebendo-se a diferença. Para tratar na mesma com

Thomas Augusto Freijó.



#### Loyalidade.

Sexta-, extr., hoje, às horas do costume. Pode-se o comparecimento de todos os sócios.

O Secretario—R. Junior.

R. Cath. — S. Cath. — S. Lemos.

Vende-se

Em negocio no canto da S. Francisco à rua do Ouvidor n. 49 quem o pretender comprar dirija-se na mesma casa para tratar com Oliveira Vieira de Souza.

## REFINAÇÃO DO BASTOS

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869  
POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS  
5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

A refinação acima passa de hoje em diante  
a denominar-se

## REFINAÇÃO DO BASTOS

O proprietário deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera continuar a receber a proteção do respeitável público catarinense, não só por ser seu estabelecimento o ÚNICO em toda a província, como pelas grandes vantagens que desde a sua criação tem o público aferido; e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com os actuais, terá uma prova do quanto se tem economizado, sendo todos além disto servidos com assucrados de 1<sup>a</sup> qualidade e sempre novos.

Essa proteção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do aumento de iguas estabelecimentos provem a riqueza de todas as nações, que vêm na indústria paramente nacional o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietário aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolente o têm convidado e protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e prometendo-lhes envidar todos os esforços para nada desmerecer de seu conceito, aplicando todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da convidação do respeitável público.

Neste intento, de ser útil aos que tanto o tem auxiliado, acaba de encerrar à refinação, um

## BONITO E COMPLETO SORTIMENTO

DE

### GERENOS PERTENCENTES AO SEU ANTIGO NEGÓCIO DE MOLHADOS. TODOS DE SUPERIOR QUALIDADE

onde vido escolhidos à capricho no Rio do Janeiro, e os preços que ninguém pode competir com o comodante, pelas boas compras que fiz.

Alem de muitos outros generos que se vendem por preços commodos na

## REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Vinhos, o que ha de melhor e algumas qualidades sem competidor tendo vinho de porto fino de 1.500 a 3.000 rs. a garrafa; vinho tinto e branco superior. — Queijos do Reino e de Minas frescos vindos pelo luso paquete. — Biscoitos finos. — Assentos cobertas e de castelo. — Bandejões finos e bolas de metal, produtos ingleses. — Chocolates finos. — Massas finas, contendo cada caixa quatro qualidades. — Lampreia de porcelana, sortimento completo, tudo de bom gosto. — Compotérias lavradas. — Aparelhos de jantar. — Chá da India, Hyson de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> qualidade, preto 1<sup>a</sup> que lide e nacional. — Frutas de conserva de todas as qualidades. — Cognacs sortido de 1.000 a 3.500. — Mantolga inglesa de 1<sup>a</sup> qualidade em barris e latas de 7 e 14 libras a 1.300 a libra. — Balas de estalo para caramujos, baptisados e bailes, sendo a encomenda feita na vespere. — Fumo de muito superior qualidade. — Sabão amarelo e rajado. — Vellus. — Vinagre. — Aceite deco.

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

## PREÇOS BARATÍSSIMOS

O abaixo assinado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de pa para visitarem o seu estabelecimento, certo de que

Agradará em todos os sentidos

(VER PARA CRER)

E aos Srs. comerciantes de fóra da cidade igualmente convida, pois que estes acharão sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casas de negocio, cujos generos se vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

## 5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

Justo Oliveira Bastos.

## NAO HA POSSIBILIDADE

DE

VENDER-SE MAIS BARATO, DO QUE NA LOJA

DE

## JORGE CONCEIÇÃO E C. V

1 C RUA DO PRÍNCIPE 1 C

FAZENDAS ULTIMAMENTE CHEGADAS PELOS PAQUETES  
ITAJAHY E CANOES

BOM GOSTO

BOA FAZENDA

POUCO PREÇO

Lanzinhas (imitação) a meia paixão e covado.

Biscadinhos imitando lá, a doce e quarto vintens.

Biscadinhos de lá, a quatorze vintens e covado,

Lanzinhas de cera, bonitos gatos, a 400, 450, 500, 550, e 600 rs. cov.

Lá e seda (furta-côres), a 260 e 3200 covado.

Chitas de cera, a meia paixão e covado.

Chitas cér de violeta, a nove vintens e covado.

Chitas largas, a duas tortões e duas vintens e covado.

Chitas em muselina, a cravado e covado.

Algodão americano, de 12 jardas a 12000 a peça.

Algodão americano, de 12 jardas, a duas mil réis a peça.

Algodão americano, de 12 jardas, a duas mil e quatrocentos réis a peça,

Algodão americano, a duas mil setecentos réis a peça.

Algodão americano, meia largura, a 2900 e 30 a peça.

Algodão americano, meia largura, muito encorpado, a 35200 e 36000.

Morim peças de 20 varas, a 45, 50, 60, 65, 70, e 75.

Morim, peças de 21 varas, a 6000.

Morim, frances, peças de 20 varas, a 7500, 8000 e 90.

Bectas escravas, a cinco tortões e duas e quatro e covado.

Bectas escravas, a duas cruzetas, duas e duas, e das tortões e covadas;

Flanelas de zedre, a cinco tortões, e duas primeiras.

Flanelas estampadas, linhas grutas, a 10 e covado.

Biscado de zedre, a nove vintens e duas tortões.

Cobertores paido, a 2000.

Diots escravas a 50, 5.500 e 60.

Louros brancos para mão, a seis vintens e meia paixão.

Louros de linho (Irlanda), a 13000, 15, 20 e 25 duzias.

Biscados escravos a 200, 250, 300, e 400 réis covado,

Meias inglesas para homem, a 4000, 70, e 80 duzias.

Atoldado de linho, a 30 e varas.

Crotone d'algodão, com 10 palmos de largura, a 29000 varas.

Toalhas d' algodão, a 65 e 75 a duzia.

Toalhas de linho, a 100 e duas.

Camisetas d' algodão, a 320 e covado.

Bolinhas francesas de mérinó de cér, lissas e gaspoadas, a 3500 pac.

Bordas de crivo e elmo por baratiníssimos preços.

Lindo e variado sortimento de camisas de linho frances todas bordadas a 450, a 750, duzia.

Camisas de algodão para homem, a 13000 e 1920.

Camisas de meia encorpadas, a 12200 uma.

Camisas de flanelas escravas, a 2000,

Cortes de chaly de 15 corados, a 4500.

Algodão americano caboco, a quatrocentos réis a vara.

Chales d' algodão muito encorpado, a 20 e 2500.

Pérolas de camisa, a doze e quatorze vintens.

Pecas de casa de zedre de 10 varas, a 3000 e 3500.

Pecas de tiras bordadas com 6 jardas, a 750.

Noivas pretas, para 1.000, 1.500, 20, 2.500 e 3.000, covado.

Encostas, marca Bispo, para 45, 50, 5.500 60, 70, e 80.

Cambricta superior, peças de 8 varas, a 8500.

Lanzinhas lissas de superior qualidade, com franja competente para o enfeite, a 10 covado.

Sabonetes de 400, 500, 600, e 720 réis a duzia, e outros muitos artigos

e fazendos que se vendem por preços inteiramente rascovais na baixa da

## JORGE CONCEIÇÃO E C. V

Vende-se.

Um bom cavalo, arreiado, por comodo preço, quem o pretender dirija-se à rua do Imperador n. 6,

Telha

a 200000 rs. e milhão  
na Capela  
casa do  
J. J. Dias de Souza.

Vende-se uma escrava de 22 anos de idade, e uma crioula de 3 anos para ver e tratar na rua Formosa n. 6 com Antonio Ramalho.

Typ. da Reprodução Largo do  
Palacio n. 32